



DECRETO Nº 074/2019

ITARUMÃ – GO, 08 DE ABRIL DE 2019.

Desdobramento de lote urbano

Documento Publicado no  
Placard da Prefeitura Municipal de  
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO 08 / 04 / 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,**

**DECRETA:**

**MUNICÍPIO de Itarumã**  
Secretário de Administração  
Decreto nº 030/2019

**Art. 1º** - Fica com suporte legal no artigo 74 – inciso – XXV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e no artigo 4º, inciso II, da LEI nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, aprovado o desdobramento do lote a seguir:

**Art. 2º** - O terreno denominado de lote nº 07 da quadra nº 40, está localizado na Rua Joaquim Brasileiro Machado esquina com a Rua 15 de novembro, lado direito, no Bairro Nova Esperança em Itarumã-GO, e registrado no livro nº 2, Registro Geral (sist. Fichas) da matrícula nº 3.845, do cartório de registro de imóveis de Itarumã – Goiás, de propriedade do Sr. **ISIDORO CANDIDO DE FREITAS, CPF-MF Nº 212.318.851-49**. Com uma área total de 336,00m<sup>2</sup>, medindo 14,00 metros de frente, limitando com a dita Rua Joaquim Brasileiro Machado; 14,00 metros de fundos, confrontando com o lote nº 06; por 24,00 metros na lateral direita, confrontando com o lote nº 08; e 24,00 metros na lateral esquerda, limitando com a citada Rua 15 de novembro. O qual em virtude de desdobramento passa a ter as seguintes identificações, medidas, áreas e confrontações:

**I – LOTE Nº 7:** da quadra nº 40, está localizado na Rua 15 de novembro, lado esquerdo, a uma distância de 12,35 metros da esquina da citada Rua Joaquim Brasileiro Machado. Com uma área total de 163,10 m<sup>2</sup>, medindo 11,65 metros de frente, limitando com a dita Rua 15 de novembro; 11,65 metros de fundos, confrontando com o lote nº 08; por 14,00 metros na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 06; e 14,00 metros na lateral direita, confrontando com área desdobrada do lote nº 07, denominado de lote nº 07-A.

**II – LOTE Nº 7-A:** da quadra nº 40, está localizado na Rua Joaquim Brasileiro Machado esquina com a Rua 15 de novembro, lado direito. Com uma área total de 172,90m<sup>2</sup>, medindo 14,00 metros de frente, limitando com a dita Rua Joaquim Brasileiro Machado; 14,00 metros de fundos, confrontando com o lote nº 07 (do qual foi desdobrado); por 12,35 na lateral direita, confrontando com o lote nº 08; e 12,35 metros na lateral esquerda, limitando com a dita Rua 15 de novembro.

**Art. 3º** - Fica o cartório de registro de imóveis de Itarumã – Goiás, autorizado a proceder ao desdobramento do imóvel descrito no caput do Art. 2º deste Decreto, na forma da Lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, AOS 08 (oito) dias do mês de abril de 2019.**

  
**RICARDO FRANCISCO GOULART**  
Prefeito Municipal